



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO X - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2106

Ji-Paraná (RO), 13 de julho de 2015

SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG. 01
PEDIDOS DE LICENÇA.....PÁG. 04
PORTARIAS.....PÁG. 04

DECRETOS

DECRETO N. 4899/GAB/PM/JP/2015
07 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2738, de 07 de novembro de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 928.912,29** (novecentos e vinte e oito mil, novecentos e doze reais e vinte e nove centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

29 04.122.0001.2068.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 80.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS

694 15.122.0001.2049.0000 Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 2.300,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

709 15.451.0006.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos 59.100,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

713 15.451.0006.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos 4.020,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

718 15.452.0006.2105.0000 Manutenção, conservação e ampliação de iluminação pública 98.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

744 26.782.0006.1019.0000 Construção Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas 53.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

762 26.782.0006.2064.0000 Manut. Recup. Conserv. de Drenagem e Pav. de Vias Urb. 214.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

733 20.606.0007.2065.0000 Manut. Recup. Conserv. de Drenagem e Pav. Estradas Vicin. 93.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PE-

CUÁRIA

855 20.605.0010.2002.0000 Apoio ao Feirão do Agricultor 175.215,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

858 20.605.0010.2002.0000 Apoio ao Feirão do Agricultor 3.976,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

868 20.608.0010.1006.0000 Apoio as Agroindústrias Familiares 116.500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO

964 27.812.0012.2039.0000 Incentivo a Realizações de Eventos Esportivos 20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

1458 27.812.0012.2039.0000 Incentivo a Realizações de Eventos Esportivos 4.890,69

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente

002 916 CONVÊNIO LEI PELE

02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

1402 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 4.410,60

3.3.20.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente

002 400 Convênios Diversos

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

37 04.122.0001.2068.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito -80.000,00

3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS

1401 26.122.0001.1152.0000 Aquisição de Ônibus - Conv.nº.200/PCN/2012 -4.410,60

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente

002 054 Conv.nº.200/PCN/12/MD

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

715 15.452.0006.1029.0000 Gestão Integrada de Resíduos Sólidos -334.980,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

719 15.452.0006.2105.0000 Manutenção, conservação e ampliação de iluminação pública -6.320,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

761 26.782.0006.1173.0000 Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas - PAC 2 -182.620,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente

002 990 Prog. de Aceleração de Cresc. - PAC 2

02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PE-

CUÁRIA

851 04.122.0001.2050.0000 Manut. Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária -10.715,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

859 20.605.0010.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos -25.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

862 20.608.0010.1003.0000 Apoio a Piscicultura -3.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PE-

CUÁRIA

863 20.608.0010.1004.0000 Apoio a Pousada do Agricultor -5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

866 20.608.0010.1006.0000 Apoio as Agroindústrias Familiares -2.500,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

867 20.608.0010.1006.0000 Apoio as Agroindústrias Familiares -5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

871 20.608.0010.1011.0000 Capacitação Apoio e Estímulos aos Agricultores -2.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

872 20.608.0010.1011.0000 Capacitação Apoio e Estímulos aos Agricultores -5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

873 20.608.0010.1011.0000 Capacitação Apoio e Estímulos aos Agricultores -2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

874 20.608.0010.1045.0000 Reestruturar o Serviço de Inspeção Municipal - Sim -2.500,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

876 20.608.0010.1051.0000 Viveiro Produtivo -12.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

877 20.608.0010.1051.0000 Viveiro Produtivo -1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PE-

CUÁRIA

878 20.608.0010.1051.0000 Viveiro Produtivo -7.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

879 20.608.0010.1051.0000 Viveiro Produtivo -5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

880 20.608.0010.2034.0000 Fortalecimento da Pecuária-20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

882 20.608.0010.2035.0000 Fortalecimento dos prog.federal e estadual da agric.familiar -5.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

883 20.608.0010.2035.0000 Fortalecimento dos prog.federal e estadual da agric.familiar -3.976,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

884 20.608.0010.2035.0000 Fortalecimento dos prog.federal e estadual da agric.familiar -7.014,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

885 20.608.0010.2041.0000 Incentivo e Apoio Técnico a Construção de hortas -6.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

886 20.608.0010.2041.0000 Incentivo e Apoio Técnico a Construção de hortas -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

887 20.608.0010.2041.0000 Incentivo e Apoio Técnico a Construção de hortas -15.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
888 20.608.0010.2111.0000 Participação Feiras e Eventos -7.769,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

889 20.608.0010.2111.0000 Participação Feiras e Eventos -9.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

890 20.608.0010.2111.0000 Participação Feiras e Eventos -11.217,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 10 02 Fundo Municipal do Programa Porteira Adentro - FMPPA
891 20.608.0010.2137.0000 Patrulha Agrícola Rural - Porteira Adentro -67.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

892 20.608.0010.2137.0000 Patrulha Agrícola Rural - Porteira Adentro -5.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

893 20.608.0010.2137.0000 Patrulha Agrícola Rural - Porteira Adentro -30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO
972 27.812.0012.2039.0000 Incentivo a Realizações de Eventos Esportivos -20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

1459 27.812.0012.2039.0000 Incentivo a Realizações de Eventos Esportivos -4.890,69
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 916 CONVÊNIO LEI PELE

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de julho de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 4900/GAB/PM/JP/2015
07 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2738, de 07 de novembro de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 710.200,00** (setecentos e dez mil e duzentos reais) para reforço das dotações vigentes:

02 06 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO

192 12.364.0002.2076.0000 Manutenção da U.A.B.- Universidade Aberta do Brasil 1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 013 Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educ.

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
200 12.361.0002.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos 50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

258 12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 53.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

267 12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 6.200,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

297 12.365.0003.1016.0000 Construção e Ampliação das Unidades de Ensino Infantil 400.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

343 12.365.0003.2118.0000 Recuperação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil - Pré-e 200.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 06 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO
161 12.122.0001.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 013 Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educ.

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
263 12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -6.200,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

291 12.361.0002.2127.0000 Transporte Escolar -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

292 12.361.0002.2127.0000 Transporte Escolar -2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento

José Antônio Cisonetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecir José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Carlos Magno Ramos
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Selo Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

293 12.361.0002.2127.0000 Transporte Escolar -641.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

296 12.365.0003.1016.0000 Construção e Ampliação das Unidades de Ensino Infantil -50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de julho de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 4901/GAB/PM/JP/2015
07 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2738, de 07 de novembro de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 220.466,96** (duzentos e vinte mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica
539 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB
165.648,96
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 102 PAB - Fixo

02 07 12 Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar
618 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) 18.962,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 108 Gestão Plena - SUS

623 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) 35.856,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 108 Gestão Plena – SUS

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica
527 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB
-165.648,96
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 102 PAB - Fixo
02 07 12 Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar
604 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -54.818,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 108 Gestão Plena - SUS

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de julho de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 4902/GAB/PM/JP/2015
07 DE JULHO DE 2015

Declara a vacância do cargo público de Auxiliar de Serviços Diversos, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 678/CGRHA/SEMAD,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 063/FPS/PMJP/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público a seguir descrito, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município:

Inativo(a)		Cargo	Lotação	Aposentadoria
Maria Aparecida Neves Buss	7827	Auxiliar de Serviços Diversos – 40h	SEMUSA	Por Invalidez Permanente

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de fevereiro de 2015.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de julho de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 4903/GAB/PM/JP/2015
75 DE JULHO DE 2015

Declara a vacância do cargo público de Auxiliar de Serviços Diversos, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando nº 678/CGRHA/SEMAD,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 060/FPS/PMJP/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público a seguir descrito, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município:

Inativo(a)	Matrícula	Cargo	Lotação	Aposentadoria
Maria José Rodrigues Lopes	2294	Auxiliar de Serviços Diversos – 40h	SEMUSA	Compulsória com Tempo de Serviço Integral

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2015.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de julho de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 4904/GAB/PM/JP/2015
07 DE JULHO DE 2015

Declara a vacância do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 678/CGRHA/SEMAD, **Considerando** o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 059/FPS/PMJP/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público a seguir descrito, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município:

Inativo(a)	Cadastro	Cargo	Lotação	Aposentadoria
Versioni Miranda Ramos	27243	Agente Comunitário de Saúde – 40h	SEMUSA	Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de junho de 2015.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de julho de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 4905/GAB/PM/JP/2015
07 DE JULHO DE 2015

Declara a vacância do cargo público de Professora Licenciatura Plena, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando nº 678/CGRHA/SEMAD, **Considerando** o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 061/FPS/PMJP/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público a seguir descrito, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município:

Inativo(a)	Cadastro	Cargo	Lotação	Aposentadoria
Maria Odila Bento	2385	Professora Licenciatura Plena (P-II) – 40h	SEMED	Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Integral

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2015.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de julho de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 4906/GAB/PM/JP/2015
07 DE JULHO DE 2015

Declara a vacância do cargo público de Auxiliar de Enfermagem, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 678/CGRHA/SEMAD, **Considerando** o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 062/FPS/PMJP/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público a seguir descrito, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município:

Inativo(a)	Matrícula	Cargo	Lotação	Aposentadoria
Denilia Celeste Vieira Teles	11601	Auxiliar de Enfermagem – 40h	SEMUSA	Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2015.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de julho de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 4907/GAB/PM/JP/2015
07 DE JULHO DE 2015

Nomeia Jucelia Castelan dos Santos Arçari, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO para ocupar o cargo de Professora Nível II.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 690/CGRHA/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Jucelia Castelan dos Santos Arçari** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professora Nível II**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO, homologado pelo Decreto n. 2605/GAB/PM/JP/2014.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **25 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de junho de 2015.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de julho de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 4908/GAB/PM/JP/2015
07 DE JULHO DE 2015

Nomeia Ilzamar Gonçalves Pinheiro Chalegra, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO para ocupar o cargo de Técnica em Enfermagem.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 690/CGRHA/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Ilzamar Gonçalves Pinheiro Chalegra** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Técnica em Enfermagem**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO, homologado pelo Decreto n. 2605/GAB/PM/JP/2014.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de junho de 2015.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de julho de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 4909/GAB/PM/JP/2015
07 DE JULHO DE 2015

Nomeia Verônica Jerônimo Policarpo, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2012/PMJP/RO para ocupar o cargo de Merendeira.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 690/CGRHA/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Verônica Jerônimo Policarpo** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Merendeira**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2012/PMJP/RO, homologado pelo Decreto n. 17606/GAB/PMJP/2012.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de junho de 2015.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de julho de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 4910/GAB/PM/JP/2015
07 DE JULHO DE 2015

Nomeia Ildete Lima da Cruz, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO para ocupar o cargo de Assistente Social (SEMUSA).

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 690/CGRHA/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Ildete Lima da Cruz** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Assistente Social (SEMUSA)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO, homologado pelo Decreto n. 2605/GAB/PM/JP/2014.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de junho de 2015.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de julho de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 4911/GAB/PM/JP/2015
07 DE JULHO DE 2015

Nomeia Ronisson Soares de Lima aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2012/PMJP/RO para ocupar o cargo de Agente de Trânsito.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 690/CGRHA/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Ronisson Soares de Lima** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Agente de Trânsito**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2012/PMJP/RO, homologado pelo Decreto n. 17606/GAB/PMJP/2012.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de junho de 2015.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de julho de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 4912/GAB/PM/JP/2015
07 DE JULHO DE 2015

Nomeia Comissão Especial para proceder a localização e avaliação de imóveis para locação objetivando o funcionamento provisório da Unidade Básica de Saúde Dom Bosco, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em dar continuidade aos trabalhos realizados na UBS Dom Bosco, sendo oportuno a locação para o funcionamento provisório dessa Unidade, **Considerando** que o referido imóvel deverá preencher alguns requisitos conforme descrito no Termo de Referência nº 260/06/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder a localização e avaliação de imóveis que comportem em espaço ideal a Unidade Básica de Saúde Dom Bosco, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I** – Bruno Cesar de Freitas;
- II** – Edileusa Dias Nolasco;
- III** – Aureo Guimarães;
- IV** - Adelmo Apolinário da Silva.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada, deverá diligenciar no sentido de levantar todas as opções de edificações que se adaptem às necessidades dos serviços prestados na UBS Dom Bosco.

Art. 3º A localização e avaliação dos imóveis de que trata o presente Decreto, deverão ser concluídas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, encaminhando-se relatório circunstanciado de suas conclusões a este gabinete, para as providências necessárias quanto a celebração do contrato de locação.

Art. 4º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 4742/GAB/PM/JP/2015.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de julho de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 4913/GAB/PM/JP/2015
07 DE JULHO DE 2015

Nomeia Comissão Especial, destinada a organizar e promover no Município de Ji-Paraná a decoração natalina, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que esta municipalidade, pretende confeccionar a decoração natalina com a utilização de material reciclável, promovendo a conscientização ambiental, e proporcionando aos munícipes momentos de lazer e diversão nos pontos onde forem contemplados com a referida decoração, e **Considerando** o teor do Ofício nº 142/FCJP/2015;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial, destinada a organizar e promover no Município de Ji-Paraná, a decoração natalina a partir de material reciclável, integrada pelos membros a seguir nominados, que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I** - Lílian Pires;
- II** - Edivaldo Souza Gomes;
- III** - Leiva Custódio Pereira;
- IV** - Keila Barbosa da Silva;
- V** - Kátia Regina Casula;
- VI** - Andréia de Lima Bastos;
- VII** - Rosangela Cristina Soares;
- VIII** - Maria Helena Delabella.

Art. 2º Serão sem ônus adicionais para o Município, e consideradas de relevância as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de julho de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

PEDIDOS DE LICENÇA**LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, comunica a quem de direito, haver SOLICITADO a expedição de LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO junto à SEMEIA, para a Obra da RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS – PROPOSTA 072024/2013.

Ji-Paraná/RO, 02 de Julho de 2015.

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, comunica a quem de direito, haver SOLICITADO a expedição de RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO junto à SEMEIA, para a Obra de Pavimentação em blocos de concreto hexagonal de ruas do Bairro Dom Bosco CT 366.372-39/2011.

Ji-Paraná/RO, 09 de julho de 2015.

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA Nº 066/FPS/PMJP/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da servidora Ireni Venância de Souza”

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, em favor da servidora IRENI VENÂNCIA DE SOUZA, brasileira, casada, portadora do RG nº 501.866 SSP/MT, e do CPF nº 312.327.012-20, cadastro/matricula nº 2234, no cargo de Zeladora, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, estatutária, admitida em 30/08/1991, com proventos proporcionais relativos a 9.415 (nove mil quatrocentos e quinze) dias, e correspondentes a 85,98% do tempo de contribuição exigido, tendo em vista o que consta do Processo nº. 0646/2015 e por força do Artigo 40, §§ 1º, inciso III, 3º e 8º da CF/88, redações dadas pelas EMC 41/03 e de conformidade com o que estabelecem os artigos 32, 56 e 57 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403, de 20/07/2005.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – F.P.S. efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do R.G.P.S. (Art. 1º da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear a servidora a contar do dia 01 de Julho de 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 03 de Julho de 2015.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

PORTARIA N° 067/FPS/PMJP/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da servidora Maria Berenici da Silva Araújo”

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal N° 1403/05 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, em favor da servidora MARIA BERENICI DA SILVA ARAÚJO, brasileira, casada, portadora do RG n° 123.380 SESDEC/RO, e do CPF n° 162.020.072-49, cadastro/matricula n° 11057, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, estatutária, admitida em 29/08/2000, com proventos proporcionais relativos a 7.140 (sete mil cento e quarenta) dias, e correspondentes a 65,20% do tempo de contribuição exigido, tendo em vista o que consta do Processo n° 0661/2015 e por força do Artigo 40, §§ 1º, inciso III, 3º e 8º da CF/88, redações dadas pelas EMC 41/03 e de conformidade com o que estabelecem os artigos 32, 56 e 57 da Lei Municipal Previdenciária n° 1.403, de 20/07/2005.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – F.P.S. efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do R.G.P.S. (Art. 1º da Lei Federal n° 10887/2004), e passará a custear a servidora a contar do dia 01 de Julho de 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Julho de 2015.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 03 de Julho de 2015.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto n°. 0019/GAB/PMJP/2013

RETIFICAÇÃO
PORTARIA N° 069/FPS/PMJP/2015

“Dispõe sobre a retificação da Portaria n°. 037/2008, que trata da Pensão Vitalícia para Nely Rodrigues Basilio e Pensão Temporária para Tássila Cristina Rodrigues Basilio, em virtude do falecimento do servidor-segurado Sr. Odaír Basílio”.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal N° 1403/05 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria n° 037/2008, para fundamentar o Ato de **Pensão Vitalícia** à NELLY RODRIGUES BASÍLIO, brasileira, portadora do RG n° 182.584 SSP/RO, e inscrita no CPF de n° 422.128.472-20, e **Pensão Temporária** à TÁSSILA CRISTINA RODRIGUES MARIANO, brasileira, inscrita no CPF de n° 010.356.032-76, ambas beneficiárias, na condição de esposa e filha menor não emancipada, respectivamente, do ex-servidor segurado (*de cujus*) ODAIR BASÍLIO, cadastro/matricula n° 10261, no cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, estatutário, admitido em 05/11/1998, falecido em 25/04/2008, tendo em vista o que consta do Processo n°. 6301/2008 e que por força do Artigo 40, § 7º, inciso II, e § 8º da CF/88, redações dadas pelas EMC 41/03 e de conformidade com o que estabelecem o artigo 42, inciso II, § 3º da Lei Municipal Previdenciária n° 1.403, de 20/07/2005.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – F.P.S. efetivará a revisão dos proventos de pensão, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do R.G.P.S. (Art. 1º da Lei Federal n° 10887/2004), e passará a custear o benefício no valor de R\$ 571,29 (quinhentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos) a contar da data do óbito em 30 de Junho de 2014, sendo este valor rateado entre as duas partes percebendo cada uma a quantia de R\$ 285,65 (duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 3º. Revoga-se a Portaria n° 037/2008, de 13 de Junho de 2008.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 13 de Junho de 2008.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 08 de Julho de 2015.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto n°. 0019/GAB/PMJP/2013

RETIFICAÇÃO
PORTARIA N° 070/FPS/PMJP/2015

“Dispõe sobre a retificação da Portaria n°. 074/2010, que trata da Aposentadoria Voluntária por Idade concedida à servidora-segurada Sra. Josefa Maria da Silva”.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal N° 1403/05 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria n°. 074/2010, para fundamentar o Ato de Aposentadoria Voluntária por Idade concedida à servidora-segurada Sra. JOSEFA MARIA DA SILVA, portadora do RG n° 413.705 SSP/RO e do CPF n° 409.344.382-34, efetiva no cargo de Agente de Limpeza Urbana, admitida em 24/07/2000, estatutária a partir de 01/08/2005, matrícula n°. 10852, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de 3.843 (três mil oitocentos e quarenta e três) dias, que corresponde a 35,09% do tempo contributivo, com base na média aritmética de 80% das maiores remunerações de contribuições, sendo este valor majorado para o valor do salário mínimo vigente da época de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), tendo em vista o que consta no Processo n° 11457/2010, e de conformidade e fundamentado no Artigo 40, §1º, III, alínea “b”, §§3 e 8º, e o Artigo 201, § 2º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n°. 41/2003, e conforme artigo 1º da Lei Federal 10.887/2004, c/c o artigo 32, incisos I, II, III, da Lei Municipal Previdenciária n°. 1.403/2005 de 20 de Julho de 2005.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná - FPS, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§ 8º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988).

Art. 3º. Revoga-se a Portaria n°. 074/2010, de 01 de Julho de 2010.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 09 de Julho de 2015.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto n°. 0019/GAB/PMJP/2013

Fundação Cultural

Promovendo a preservação dos valores culturais

Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
RUA TENENTE ANTONIO JOÃO, 1108
BAIRRO NOVA BRASÍLIA JI-PARANÁ - RO
TELEFONE: 3421-2263



Sangue é vida!

PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

Doe sangue você também!

